I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
CNPJ nº 06.082.303/0001-87

ATA Nº 15/2016.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e quinze minutos, no Gabinete do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, reuniu-se em sessão ordinária, o Conselho de Administração do Instituto, com a presença dos seguintes membros: Lucas Moisés Garcia Ferreira, Sirlene Borges Mendonça, Altino Inácio Ribeiro, Marlei Jorge Ferreira Queiroz, Joana Darc de Oliveira. Constatou-se a ausência injustificada dos conselheiros: Adriana Gotto e Fernando Bondezan Ribeiro. Havendo número legal para a realização da sessão a Presidente distribuiu cópia da ata da reunião anterior, dispensando sua leitura nos termos do § 1º do Art. 11 do Regimento Interno. Passando para a pauta do dia: **Ítem 1:** Apreciação da Ata da 16ª Sessão Ordinária do Comitê de Investimentos. A senhora Presidente solicitou a secretária que procedesse a leitura da ata. Constatou-se que o Comitê manteve as realocações propostas, podendo as mesmas serem realizadas paulatinamente aproveitando-se a movimentação do mercado. Manteve os administradores e aprovaram a APRs de número 177/2016 à 206/2016. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. **Ítem 2:** Análise da Política de Investimentos 2017. A Presidente do Conselho distribuiu aos presentes a Política de Investimentos para o exercício de 2017, elaborada pelo Comitê de Investimentos. Informou a Presidente que a Política de Investimentos deve ser aprovada dentro do exercício de 2016 para vigência em 2017; disse ainda que ela está enquadrada dentro dos limites estabelecidos pela resolução CMM nº 3.922/2010 e tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos, visando atingir a meta atuarial para o exercício de 2017 que será IPCA + 6%. Posta à análise e discussão aos Membros do Conselho, deliberou-se pela aprovação. **Ítem 3:** Deliberação sobre bloqueio da receita do FPM do Município, relativo aos débitos para com o Instituto. A Presidente do conselho apresentou Ofício expedido pelo Presidente do Instituto, solicitando apreciação e deliberação para bloqueio da receita do FPM para adimplemento dos débitos de parcelamento realizados pelas partes. Colocado em discussão, os conselheiros questionaram o motivo pelo qual a Diretoria Executiva trouxe ao conhecimento do conselho precitado assunto somente agora no final de mandato. Desta forma, por unanimidade, os presentes deliberaram inicialmente que, antes da análise e deliberação da pauta, necessário se faz que a Diretoria Executiva esclareça de forma oficial e documental o seguinte: 1- O termo de acordo de parcelamento prevê a inadimplência de até quantas parcelas? 2- Caso o termo de acordo do parcelamento seja ineficaz, qual seria o montante devido atualizado para fins de bloqueio? 3- Qual o amparo legal e a forma para cobrança da dívida do ente para com o Instituto, caso o termo de parcelamento venha perder sua eficácia? Pela presidente foi dito que acolhe a deliberação dos conselheiros, pelo que irá tomar as providências cabíveis. Em não havendo mais nenhum assunto a tratar a senhora presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e cinqüenta minutos. Eu, _____ Sirlene Borges Mendonça, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por todos presentes.

Marlei Jorge Ferreira Queiroz

Sirlene Borges Mendonça

Lucas Moisés Garcia Ferreira

Joana Darc de Oliveira

Altino Inácio Ribeiro

Av. Rodolfo Jorge nº 630 –Centro – Miguelópolis/SP - CEP. 14.530-000.
Fone: 16.3835-6644 - Fax: 16.3835-5055 e-mail institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br.